



Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

DECRETO Nº 056/2023, DE 29 DE JUNHO DE 2023

*Dispõe sobre o funcionamento da Administração Pública Municipal no período que especifica, e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO, DO ESTADO DO MARANHÃO, LUCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do município;

CONSIDERANDO o recesso do mês de julho, o princípio da economicidade da administração pública, uma vez que, nesse período, há menor demanda pelos serviços administrativos e é dever da administração garantir a economia de diversos fatores e recursos, como energia, telefone, material de expediente e material de consumo em geral, dentre outros.

DECRETA

**Art. 1º.** - Fica concedido **RECESSO** aos servidores da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão, suspendendo-se o expediente de trabalho dos órgãos da administração direta, no período de 03 de julho de 2023 a 21 de julho de 2023, com exceção dos serviços essenciais, que pela sua natureza, não poderão sofrer alterações, tais como, serviços hospitalares, limpeza e iluminação pública, vigilância, abastecimento de água, fiscalização e monitoramento.

**Art. 2º.** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO, 29 DE JUNHO DE  
2023.

LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA  
Prefeito Municipal de Itinga do Maranhão

Municipal de Grajaú-MA, R E S O L V E, Art. 1º. FAZER A CESSÃO do Servidor RICARDO DA GAMA SANTANA, Agente Administrativo, matrícula funcional nº. 2574, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, ao Ministério Público do Estado do Maranhão, com sede na Avenida Professor Carlos Cunha, nº. 3261 – Bairro do Calhau – São Luís – MA. § 1º. O servidor referido no caput deste artigo irá desempenhar atribuições próprias de seu cargo. § 2º. Caberá ao Município cedente, o ônus da remuneração devida ao servidor. § 3º. Princípios os efeitos desta Portaria em 1º. de março de 2023. Art. 2º. A cessão se dará pelo prazo de 04 (quatro) anos. § único. A cessão poderá ser extinta a qualquer tempo caso o Município venha a precisar do servidor cedido ou se o interesse público o exigir. Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, em conformidade com o artigo 147, item IX, da Constituição do Estado do Maranhão e o “caput” do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Grajaú, Maranhão. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. Gabinete do Prefeito Municipal de Grajaú, Estado do Maranhão, aos 17 (dezesete) dias do mês de abril do ano de 2023. MERICIAL LIMA DE ARRUDA. Prefeito Municipal

*Publicado por: MARAIR BORGES DE ARAUJO  
Código identificador: bf059065541568040314511b810c620e*

**PORTARIA Nº. 042/2023-GAB., DE 30 DE JUNHO DE 2023**

PORTARIA Nº. 042/2023-Gab., de 30 de junho de 2023. O Prefeito de Grajaú, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, com fulcro na Lei nº. 006/1997 e suas alterações, na Lei Orgânica do Município de Grajaú-MA, e na Lei Municipal nº. 375/2020, de 28 de dezembro de 2020, na Lei Nº. 440/2023, de 17 de maio de 2023 e no Ofício Nº. 006/2023 – Reg. Fundiária de 10 de junho de 2023, R E S O L V E: Art. 1º. DESIGNAR, para exercer o cargo comissionado de Superintendente de Patrimônio Imobiliário Público, da estrutura da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, o Acadêmico do Curso de Administração – MIQUEIAS CONCEIÇÃO LIMA, portador do CPF/MF 063.146.033-07 e do RG 042582082011-0 – SESP/MA. Parágrafo único. Princípios os efeitos desta Portaria a contar de 01 de julho de 2023. Art. 2º. Revogam-se disposições em contrário. Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, em conformidade com o artigo 147, item IX, da Constituição do Estado do Maranhão e o Caput do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Grajaú, Maranhão. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. Gabinete do Prefeito Municipal de Grajaú, Estado do Maranhão, aos 30 (trinta) dias do mês de junho do ano de 2023. MERICIAL LIMA DE ARRUDA. Prefeito Municipal

*Publicado por: MARAIR BORGES DE ARAUJO  
Código identificador: 66f6c2b28e1759da920a2d420d13ad91*

**PORTARIA Nº. 043/2023-GAB., DE 30 DE JUNHO DE 2023**

PORTARIA Nº. 043/2023-Gab., de 30 de junho de 2023. O Prefeito de Grajaú, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, com fulcro na Lei nº. 006/1997 e suas alterações, na Lei Orgânica do Município de Grajaú-MA, e na Lei Municipal nº. 375/2020, de 28 de dezembro de 2020, na Lei Nº. 440/2023, de 17 de maio de 2023 e no Ofício Nº. 006/2023 – Reg. Fundiária de 10 de junho de 2023, R E S O L V E: Art. 1º. DESIGNAR, para exercer o cargo comissionado de Assessor Jurídico, da estrutura da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, o Advogado inscrito na OAB/MA 16.457 – RONNES KLEY ARRUDA FIGUEIRA, portador do CPF/MF 261.413.883-53 e do RG 1239489 – SSP/MA, dispensando-o de outras atividades até então por si exercidas. Parágrafo único. Princípios os efeitos desta Portaria a contar de 01 de julho de 2023. Art. 2º. Revogam-se disposições em contrário. Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, em conformidade com o artigo 147, item IX, da Constituição do Estado do Maranhão e o Caput do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Grajaú, Maranhão. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. Gabinete do Prefeito Municipal de Grajaú, Estado do Maranhão, aos 30 (trinta)

dias do mês de junho do ano de 2023. MERICIAL LIMA DE ARRUDA. Prefeito Municipal

*Publicado por: MARAIR BORGES DE ARAUJO  
Código identificador: b05b37f0db516c8e4d4c27617925e2ea*

**PORTARIA Nº. 045/2023-GAB., DE 30 DE JUNHO DE 2023**

PORTARIA Nº. 045/2023-Gab., de 30 de junho de 2023. O Prefeito de Grajaú, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, com fulcro na Lei nº. 006/1997 e suas alterações, na Lei Orgânica do Município de Grajaú-MA, e na Lei Municipal nº. 375/2020, de 28 de dezembro de 2020, R E S O L V E: Art. 1º. EXONERAR, do cargo comissionado de Ouvidor Geral, da estrutura da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, o Advogado OAB/MA 10.579 – EDUARDO FREITAS CARDOSO, portador do CPF/MF 031.663.283-00, tornando sem efeitos os termos da Portaria Nº. 131/2021, de 08 de novembro de 2021. Parágrafo único. Princípios os efeitos desta Portaria a contar de 30 de junho de 2023. Art. 2º. Revogam-se disposições em contrário. Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, em conformidade com o artigo 147, item IX, da Constituição do Estado do Maranhão e o Caput do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Grajaú, Maranhão. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. Gabinete do Prefeito Municipal de Grajaú, Estado do Maranhão, aos 30 (trinta) dias do mês de junho do ano de 2023. MERICIAL LIMA DE ARRUDA. Prefeito Municipal

*Publicado por: MARAIR BORGES DE ARAUJO  
Código identificador: 0c76cee0f461064c0fb69c89081d31ce*

**PORTARIA Nº. 046/2023-GAB., DE 30 DE JUNHO DE 2023**

PORTARIA Nº. 046/2023-Gab., de 30 de junho de 2023. O Prefeito de Grajaú, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, com fulcro na Lei nº. 006/1997 e suas alterações, na Lei Orgânica do Município de Grajaú-MA, e na Lei Municipal nº. 375/2020, de 28 de dezembro de 2020, R E S O L V E: Art. 1º. EXONERAR, do cargo comissionado de Superintendente, da estrutura da Secretaria Municipal de Educação, o senhor OSVALDO SILVA DA COSTA, portador do CPF/MF 180.630.043-53 e do RG Nº. 803267 – SSP-GO, tornando sem efeitos os termos da Portaria Nº. 132/2021, de 08 de novembro de 2021. Parágrafo único. Princípios os efeitos desta Portaria a contar de 30 de junho de 2023. Art. 2º. Revogam-se disposições em contrário. Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, em conformidade com o artigo 147, item IX, da Constituição do Estado do Maranhão e o Caput do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Grajaú, Maranhão. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. Gabinete do Prefeito Municipal de Grajaú, Estado do Maranhão, aos 30 (trinta) dias do mês de junho do ano de 2023. MERICIAL LIMA DE ARRUDA. Prefeito Municipal

*Publicado por: MARAIR BORGES DE ARAUJO  
Código identificador: 78fa92a59e3b8ca471e42d13e0541fbf*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO**

**DECRETO Nº56/2023**

DECRETO Nº 056/2023, DE 29 DE JUNHO DE 2023  
Dispõe sobre o funcionamento da Administração Pública Municipal no período que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO, DO ESTADO DO MARANHÃO, LUCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do município;  
CONSIDERANDO o recesso do mês de julho, o princípio da economicidade da administração pública, uma vez que, nesse período,

há menor demanda pelos serviços administrativos e é dever da administração garantir a economia de diversos fatores e recursos, como energia, telefone, material de expediente e material de consumo em geral, dentre outros.

DECRETA

Art. 1º. - Fica concedido RECESSO aos servidores da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão, suspendendo-se o expediente de trabalho dos órgãos da administração direta, no período de 03 de julho de 2023 a 21 de julho de 2023, com exceção dos serviços essenciais, que pela sua natureza, não poderão sofrer alterações, tais como, serviços hospitalares, limpeza e iluminação pública, vigilância, abastecimento de água, fiscalização e monitoramento.

Art. 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO, 29 DE JUNHO DE 2023.

LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Itinga do Maranhão

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA

Código identificador: b6810fe3f3d1b07ba152d7895bc3bf0c

**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA Nº 120/2023, DE 28 DE JUNHO DE 2023**

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA Nº 120/2023, DE 28 DE JUNHO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 156, Parágrafo único, da Lei Municipal nº 030/2002, Regime Jurídico Único, e considerando o quanto apurado no procedimento interno da Escola Municipal Santa Isabel.

RESOLVE:

1. Instaurar Sindicância em face de Laercio Rodrigues Carvalho matrícula nº 4891, cargo de professor e Antonio Luis Rodrigues da Silva matrícula nº 1653, cargo de auxiliar de serviços gerais da rede pública municipal de ensino de Itinga do Maranhão, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para apuração da prática do fato descrito a seguir, subsumível, em tese, ao art. 135, I, da Lei Municipal nº 030/2002, no dia 13 do mês de março do ano de 2023 os membros reclamados teriam violado durante o horário regular de expediente na Escola Municipal Santa Isabel, onde os mesmos desempenham suas funções, o que poderia estar prejudicando o bom desempenho de suas atribuições.

2. Designar **CLAUDEMIR VIEIRA DA SILVA** matrícula nº 432, **LINSUERO SILVA MOURA** matrícula nº 376 e **GELCIANE TORRES DA SILVA** matrícula nº 634, e, professores efetivos, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão Sindicante, delegando-lhes poderes para efetivar todas as diligências necessárias para a instrução do procedimento, nos termos dos art. 158, parágrafo único, da Lei Municipal nº 030/2002 - RJU;

3. Determinar seja dada ciência da constituição da Comissão Sindicante à chefia da Secretaria Municipal de Educação;

4. A Sindicância terá o prazo de conclusão de 30 (trinta) dias, prorrogáveis até o máximo de 15 (quinze) dias, a vista de representação motivada, do sindicante, nos termos do parágrafo único art. 156, parágrafo único, do RJU;

5. Autue-se esta Portaria como peça inaugural de autos de Sindicância. Registre-se e publique-se.

Itinga do Maranhão/MA, 28 de junho de 2023.

**LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA**  
Prefeito de Itinga do Maranhão

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA

Código identificador: b96796e7217343b6bce429b7215061f8

**PORTARIA Nº 0124/2023**

**PORTARIA Nº 124/2023**

**LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão**, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 030/2002 - REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO.

RESOLVE

**Art. 1º - CONCEDER** a senhora, **CLEANE NASCIMENTO SILVA ROCHA**, licença maternidade pelo período de 180 dias.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE,

**REGISTRE-SE,**  
**PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, 29 de junho de 2023.

**LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA**  
Prefeito de Itinga do Maranhão

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA

Código identificador: 01ede83a82999c5c67fd26e8ac25f3f5

**PORTARIA Nº 0125/2023**

**PORTARIA Nº 125/2023**

**LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão**, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 384/2021 - Estrutura Administrativa do Município de Itinga do Maranhão;

RESOLVE

**Art. 1º - EXONERAR do** Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETORA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA APRENDIZAGEM** lotado (a) na Secretaria Municipal Educação, a Senhora **LUIZA ERESLANE DIAS HOLANDA**, a partir da presente data.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE,

**REGISTRE-SE,**  
**PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, 29 de junho de 2023.